



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CONSTANTINA**

**LEI MUNICIPAL Nº. 4.474, DE 10 DE JUNHO DE 2025.**

**PRORROGA, ATÉ 01 (UM) ANO APÓS A APROVAÇÃO DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, A VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, APROVADO POR MEIO DA LEI MUNICIPAL Nº 3.412, DE 23 DE JUNHO DE 2015.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, eu sanciono a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Em virtude da Lei Federal nº 14.934, de 25 de julho de 2024, que prorrogou a vigência do Plano Nacional de Educação, até 31 de dezembro de 2025, fica prorrogada a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei Municipal nº 3.412, de 23 de junho de 2015, até 01 ano após a aprovação do Plano Nacional de Educação.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 10 de junho de 2025.

CRISTIAN RIBOLI  
BRATZ:01488005052

Assinado de forma digital por  
CRISTIAN RIBOLI  
BRATZ:01488005052  
Dados: 2025.06.10 14:33:19 -03'00'

**Cristian Riboli Bratz**  
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente



EMILI GIACOMINI SERAFINI  
Data: 11/06/2025 07:49:00-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Emili Giacomini Serafini**  
Secretária Municipal de Administração

Publicado em **10/06/2025**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **10/06/2025 a 10/07/2025**.

**Emili Giacomini Serafini**  
Secretário Municipal de Administração